



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 300/2002

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), destinado para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0510	DEP. FOMENTO AGROP. E REC. HIDRICOS		
2060100101.23	Aquis. de Equipamentos p/ Patrulha Mecanizada		
79 - 449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	360.000,00
0910	DEP. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.		
1545100091.058	Recuperação e Paviment. de Ruas e Avenidas		
172 - 449051	Obras e Instalações	R\$	220.000,00
	TOTAL	R\$	580.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o produto da Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, de conformidade com a Lei Municipal nº 282/2002, de 19 de abril de 2002, no valor de 400.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), e o valor de 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) de recursos de Convênios com os Governos Federal e Estadual, assim como o Provável Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 12 de Novembro 2002.


JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 14-11-02

PÁGINA: 29